



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 094/2010

Concede licença para acompanhar dependente ao servidor
LUZIANO AMANCIO TIBÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUZIANO AMANCIO TIBÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.419.621-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, admitido em 29 de setembro de 1987 e nomeado em 01 de julho de 1991, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, licença para acompanhar dependente, por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º. e 2º. da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo nº. 10.495/2009, no período de 15 de dezembro de 2009 a 14 de março de 2010, sem prejuízo de seu vencimento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 094/2010

Concede licença para acompanhar dependente ao servidor
LUZIANO AMANCIO TIBIÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUZIANO AMANCIO TIBIÊS, portador da
Cédula de Identidade RG nº 1.418.824-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Pedreiro, admitido em 28 de setembro de 1987 e nomeado em 01 de julho de 1991, pelo
Regime Estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, licença para acompanhar
dependente, por 05 (cinco) dias, com base no Art. 89, parágrafos 1º e 2º, da Lei
Complementar 007/1993, conforme Processo nº. 1048512000, no período de 15 de
setembro de 2009 a 14 de março de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 1 / 2010
DE Nº 094
UMUARAMA, 28 / 01 / 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Secretaria de Administração